



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

Nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 64/2020, art. 3º, inciso II, e considerando o documento Solicitação de Abertura de Suprimento de Fundos com Uso de Cartão de Pagamento 1807914 SECOM, a 5ª classificação da despesa indicada no Despacho 1809155 SCONT, as Notas de Empenho 50/2014 (doc. SEI 1809267) e 51/2024 (doc. SEI 1809270), e o Despacho 1809930 SOF, e com fundamento no art. 1º, inciso I da Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022 (documento SEI 1425909), autorizo a Concessão de Suprimento de Fundos, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na modalidade cartão de pagamento do Judiciário, crédito à vista, ao servidor Nilson Marckzan Lopes Barbosa, técnico judiciário, (CPF nº 625.488.753-34), com vistas a pequenas aquisições e serviços de terceiros.

2. Por oportuno, registra-se que o período de aplicação do respectivo Suprimento de Fundos será de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, nos termos do Art. 17 e parágrafo 1º da IN n. 64/2020:

Art. 17. O suprimento de fundos por meio de cartão de pagamento do Judiciário na modalidade de crédito à vista e de saque será concedido para utilização por período não superior a 90 dias, não podendo ultrapassar o exercício financeiro correspondente.

§ 1º O prazo estabelecido no caput será contado a partir da data de emissão da nota de empenho.

3. No tocante à prestação de contas do suprimento de fundos, conforme art. 25 da IN n. 64/2020, o suprido deverá realizar os procedimentos no prazo de 10 dias, contados do término do período de aplicação do suprimento concedido, com posterior envio do processo à Secretaria de Orçamento e Finanças para análise.

4. Considerando que a nota de empenho já foi emitida, convalida-se o procedimento já realizado pela Secretaria de Orçamento e Finanças, haja vista a autorização constante deste expediente.

5. Diante do exposto, encaminhem-se os autos:

5.2. **À Seção de Compras**, para ciência do agente suprido quanto a presente autorização, observados os prazos de aplicação, prestação de contas do suprimento de fundos e os regramentos pertinentes. Ademais, deverá vincular a estes autos todos os processos de contratação que tiverem lastro neste suprimento de fundos e providenciar a publicação deste ato de concessão de suprimento de fundos no Portal da Transparência.

5.3. **À Secretaria de Gestão de Pessoas**, para publicação deste expediente no Boletim Interno

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 25/03/2024, às 16:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1810480** e o código CRC **D78A3D3F**.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

1. Considerando as informações consignadas nos Despachos SECOM 1903087, SCONT 1903600 e SOF 1904190, com fundamento no art. 27 da Instrução Normativa nº 105 de 14/06/2024, bem como no art. 1º, inciso I, da Portaria DG nº 290/2022 (doc. SEI 1425909), **aprovo** a prestação de contas relativa ao suprimento de fundos concedido ao servidor Nilson Marckzan Lopes Barbosa, CPF nº 625.488.753-34.

2. Desse modo, encaminhem-se os autos à Seção de Compras, para ciência do agente suprido quanto ao presente Despacho e providências relativas à **publicação** das despesas executadas por meio deste suprimento de fundos no **portal da transparência**.

3. Em seguida, os autos devem ser encaminhados à Seção de Execução Orçamentária (SEORC), para providências relativas à reclassificação das despesas, anulação de possível saldo da nota de empenho e baixa da responsabilidade do suprido.

Suzana Batista dos Santos
Secretária de Administração em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA BATISTA DOS SANTOS, SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 12/07/2024, às 11:43, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1905522** e o código CRC **89EAE2A5**.